



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1381/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcísio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº... 098/2021
Extrato Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº... 099/2021
Extrato Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº... 100/2021
Extrato Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº... 115/2022

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 098/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AB7560FE618841B98C60F3465852831D936471A0.

Partes: Município de Água Clara e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 098/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 65.705,97 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais, noventa e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.336,31 (Vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais, trinta e um centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.078.590,17 (Um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais, dezessete centavos), para R\$ 1.144.296,14 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais, quatorze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de julho de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/04/2025. Vigência Final: 21/07/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 099/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AA0364180C85B8458342ED2C1DD6A00FD3D5FDF0.

Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 099/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 13.265,16 (Treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.421,72 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 207.527,33 (Duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais, trinta e três centavos), para R\$ 220.792,49 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais, quarenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de julho de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/04/2025. Vigência Final: 21/07/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 100/2021. Processo Administrativo Nº. 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: 2415F09C1D779E8389E9589DDC777CF0780609C6.

Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 100/2021. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 3.344,64 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.114,88 (Um mil, cento e quatorze reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 52.325,24 (Cinquenta e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1381/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

dois mil, trezentos e vinte e cinco reais, vinte e quatro centavos.), para R\$ 55.669,88 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais, oitenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de julho de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/04/2025. Vigência Final: 21/07/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 115/2022. Processo Administrativo nº 067/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Edilene Garcia da Silva ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato 115/2022. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 265.819,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo o valor mensal de R\$ 22.151,58 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais, cinquenta e oito centavos) e o valor global altera de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), para R\$ 955.819,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de abril de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/04/2025. Vigência Final: 19/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, §2º c/c Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa. Contratada: Edilene Garcia da Silva ME – Fernando Marcelo Mendes